

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023 – PROCESSO Nº 3958/2023.

DATA DA REALIZAÇÃO: 28 DE SETEMBRO DE 2023.

HORÁRIO: A PARTIR DAS 09:00 HORAS

LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL – WWW.BLL.ORG.BR.

O senhor **ITAMAR DOS SANTOS SILVA**, Prefeito Municipal de NARANDIBA/SP, com sede à Avenida Laudelino Ferreira, nº 540 – Centro – NARANDIBA, Estado de São Paulo, CEP 19.220-000, usando de suas atribuições legais, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (ESCRITÓRIO E ESCOLARES) PARA O MUNICÍPIO DE NARANDIBA**, conforme quantitativos e especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** constante do **ANEXO I** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00 do dia 16 de setembro de 2023 até às 09:00 horas do dia 28 de setembro de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00 às 09:09 horas do dia 28 de setembro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do dia 28 de setembro de 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (ESCRITÓRIO E ESCOLARES) PARA O MUNICÍPIO DE NARANDIBA**, conforme quantitativos e especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** constante do **ANEXO I**.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 4).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04).

c) Declaração de seu pelo conhecimento e de atendimento às exigências das Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. **“A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24, parágrafo 5º.**

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;

- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa

de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

4.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.13. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.13.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.13.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

4.13.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.13.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.13.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.13.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item ou percentual de desconto.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 20,00 (vinte reais).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.22. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.23.1. No país;

7.23.2. Por empresas brasileiras;

7.23.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.23.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.24. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.25.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.27. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

7.27.1. Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

7.27.2. Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

7.28. Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.28.1. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.10. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.11. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11. REGULARIDADE FISCAL

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal (alvará)**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) **Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Municipal** da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;

e) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e a dívida ativa da União.**

f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT** perante a Justiça do Trabalho (Lei n.º 12.440/2011).

12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) **Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física;

13. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

14- DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

14.2. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

14.7. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.8. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.9. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.10. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo (s) licitante (s) vencedor (s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

18.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

18.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

18.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

19.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

20.1. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

20.2. O prazo de garantia dos playgrounds adaptados contra defeitos de fabricação será de 06 (seis) meses a partir da instalação.

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo (s) licitante (s) vencedor (s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

21.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

21.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

22. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

22.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

22.3. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

22.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

22.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

22.6. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

22.7. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

22.8. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

22.9. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

22.10. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

22.11. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

22.12. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

22.13. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

22.14. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

22.15. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

23.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

25. DO PAGAMENTO

25.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

26.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

26.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

26.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

26.1.3. Apresentar documentação falsa;

26.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

26.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

26.1.6. Não mantiver a proposta;

26.1.7. Cometer fraude fiscal;

26.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

26.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

26.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

26.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

26.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

26.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do licitante;

26.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

26.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

26.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

26.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

26.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

26.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

26.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

26.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

26.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário,

observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

26.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

26.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

26.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

27. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

27.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

27.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@narandiba.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada na Prefeitura Municipal, no setor de licitação, no endereço Avenida Laudelino Ferreira, nº 540, Centro, Narandiba-SP.

27.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

27.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

27.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

27.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

27.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

27.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

27.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

28.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

28.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

28.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BLL.ORG.BR**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

28.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

28.12.1. ANEXO 1 - Termo de Referência;

28.12.2. ANEXO 2 – Exigências para Habilitação;

28.12.3. ANEXO 3 – Modelo de proposta;

28.12.4. ANEXO 4 – Termo de Adesão – BLL

28.12.5. ANEXO 5 – Custo pela utilização do sistema;

28.12.6. ANEXO 6 – Declaração Inidoneidade

28.12.7. ANEXO 7 – Declaração Habilitação

28.12.8. ANEXO 8 – Declaração menor de idade;

28.12.9. ANEXO 9 – Declaração ME/EPP

28.12.10. ANEXO 10 – Declaração Responsabilidade

28.12.11. ANEXO 11 – Declaração Vínculo

28.12.12. ANEXO 12 – Minuta de Contrato

Narandiba-SP, 15 de setembro de 2023.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

1.1 - Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, e nas demais normas legais e regulamentares.

2 – OBJETO

2.1 – REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (ESCRITÓRIO E ESCOLARES) PARA O MUNICÍPIO DE NARANDIBA.

3 – OBJETIVO

3.1 – O município visa adquirir material de expediente para dar continuidade ao andamento normal dos trabalhos administrativos dos diversos setores e material escolar para as escolas.

4 - DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON	Abraçadeira de nylon com 100 unidades 3.6 mm.	PACOTES	40
2	AGENDA EXECUTIVA	Agenda com data e com espiral em arame.	UNIDADES	75
3	AGENDA TELEFÔNICA	Caderneta índice telefônico de courino. possui página com dados pessoais, 2 folhas para anotações e índice de A à Z. Tamanho total aproximado (cxl): 20,1 cm x 15,2 cm.	UNIDADES	20
4	ALFINETE Nº1 PARA MAPA	Alfinete nº1 para mapa cabeça de polietileno de 5mm comprimento 18mm cores variadas com 50 unidades.	CAIXAS	120
5	ALMOFADA PARA CARIMBO	Almofada para carimbo de feltro, cores azul e preto, nº03 isento de álcool, acondicionado em estojo plástico resistente; com tampa em metal e corpo em resinas termoplásticas – medidas aproximadas de 6,7x11mm	UNIDADES	25
6	APAGADOR PARA LOUSA-VERDE	Apagador para lousa- verde de boa qualidade.	UNIDADES	25
7	APAGADOR PARA LOUSA-BRANCO /QUADRO BRANCO	Apagador para lousa-branco /quadro branco –base em plástico, preparado para troca da almofada quando danificada. Composição resinas termoplásticas, copolímeros de E.V.A, corante, feltro e adesivo acrílico .medidas aproximadas 15x6cm.	UNIDADES	130
8	APONTADOR COM DEPÓSITO JUMBO	Apontador em acrílico para lápis com depósito, cores variadas tipo jumbo.	UNIDADES	185
9	APONTADOR COM DEPÓSITO RETANGULAR	Apontador em acrílico para lápis com depósito cores variadas no formato retangular de boa qualidade, nas dimensões mínimas de (1,5 x 6,0 x 2,5) cm (c x a x l) certificado inmetro conforme NBR 15236.	UNIDADES	395
10	ARGILA BRANCA	Argila branca para modelagem 1 kg.	QUILOS	40
11	BEXIGA Nº 7	Bexiga nº 7 pacote com 50 unidades (10 pacotes de cada cor – rosa, azul, verde, branco, preto, lilás, laranja, vermelho, amarelo e marrom).	PACOTES	520
12	BLOCO AUTOADESIVO AMARELO (38MM X 50 MM)	Recado autoadesivo 38 x 50 mm bloco pop up com 100 fls. Amarelo.	PACOTES	215
13	BLOCO AUTOADESIVO AMARELO (76MM X 76MM)	Recado autoadesivo em papel off set 76mm x 76mm bloco pop up com 100 fls. Amarelo.	PACOTES	610

14	BLOCO AUTOADESIVO COLORIDO (38MM X 50 MM) COLORIDO	Recado autoadesivo 38 x 50 mm bloco pop up com 100 fls. Colorido.	PACOTES	150
15	BLOCO DE RECADO ADESIVO PAUTADO 101MM	Bloco Adesivo Post-it Pautado Neon - 101 mm X 152 mm - 135 Folhas - 3m.	PACOTES	175
16	BLOCO FLIP CHART	Bloco flip chart, 75gr, 64x88,com 50 folhas.	UNIDADES	60
17	BOBINA PAPEL PARA CALCULADORA	Bobina papel para calculadora 57mm x 300mm, com 30 unidades por caixa.	CAIXAS	10
18	BOBINA PAPEL PARDO GRANDE	Bobina papel pardo grande, 120cm X 200m.	ROLOS	15
19	BOBINA PAPEL PARDO MÉDIO	Bobina papel pardo médio, 90cm X 200m.	ROLOS	15
20	BOBINA PAPEL PARDO PEQUENO	Bobina papel pardo pequeno, 40cm X 200m.	ROLOS	15
21	BOLA DE ISOPOR 50 MM	Bola de isopor 50 mm com 50 unidades.	PACOTES	25
22	BOLA DE ISOPOR 70 MM	Bola de isopor 70 mm com 50 unidades.	PACOTES	25
23	BORRACHA MACIA TAMANHO 40	Borracha branca n.º 40 para lápis, macia e suave caixa com 40 unidades medindo 2,3x3,3x0,8 mm certificado inmetro conforme NBR 15236.	CAIXAS	60
24	BORRACHA MACIA TAMANHO 60	Borracha nº60, altura 6mm, largura 20mm, comprimento 30mm.	CAIXAS	60
25	BORRACHA TAMANHO MÉDIO COM CINTA	Borracha branca, atóxica, com capa protetora.	UNIDADES	85
26	CADERNO BROCHURA 48 FLS GRANDE	Caderno brochura de ¼ capa dura -48fls, grande, 200mm X 275mm, diversas cores.	UNIDADES	270
27	CADERNO BROCHURA 48 FLS PEQUENO	Caderno brochura de ¼ capa dura -48fls, pequeno, 140mm X 200mm, diversas cores.	UNIDADES	110
28	CADERNO BROCHURA 96 FLS GRANDE	Caderno brochura de ¼ capa dura -96fls, grande, 200mm X 275mm, diversas cores.	UNIDADES	280
29	CADERNO BROCHURA 96 FLS PEQUENO	Caderno brochura de ¼ capa dura -96fls, pequeno, 140mm X 200mm, diversas cores.	UNIDADES	165
30	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS CAPA DURA 160 FLS	Caderno universitário; capa dura 10 matérias com espiral; de arame galvanizado ,espessura de 0.9 a a1,1 mm; no formato universitário ,com capa em 4 cores; com 160 folhas com divisões gramatura da folha 56g/m2, conforme NBR 15236.	UNIDADES	55
31	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS CAPA DURA 200 FLS	Caderno espiral; capa dura 10 matérias com espiral; de arame galvanizado, espessura de 0.9 a a1,1 mm; no formato universitário, com capa em 4 cores ;com 200 folhas com divisões gramatura da folha 56g/m2.conforme NBR 15236.	UNIDADES	75
32	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 1 MATÉRIA - 96 FLS	Caderno grande espiral com capa dura contendo 96 folhas.	UNIDADES	220
33	CAIXA DE ARQUIVO MORTO PAPELÃO	Feito em papelão, onda simples tipo B, medidas internas 350 x 135 x 240.	UNIDADES	120
34	CAIXA DE ARQUIVO MORTO PROPILENO	Modelo ofício, composição em polionda, medidas: 350 x 250 x 130 mm.	UNIDADES	820
35	CAIXA DE CORRESPONDENCIA TRIPLA	Caixa correspondência tripla articulável cristal, medindo 355 x 253 x 120 mm.	UNIDADES	40
36	CAIXA MÉDIA COM TAMPA	Caixa organizadora media com pegador.	UNIDADES	90
37	CALCULADORA	Calculadora de mesa (bat/solar/12 dígitos) 1202 spiral digit cx 1 um, grande.	UNIDADES	45
38	CANETA CORRETIVA	Canetas corretivas de 8ml.	UNIDADES	160
39	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	Caneta esferográfica com carga removível escrita media na cor azul, corpo transparente cristal sextavado acondicionada em caixa de papelão contendo 50 unidades.	CAIXAS	260
40	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	Caneta esferográfica com carga removível escrita media na cor preta, corpo transparente cristal sextavado acondicionada em caixa de papelão contendo 50 unidades.	CAIXAS	230
41	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	Caneta esferográfica com carga removível escrita media na cor vermelha, corpo transparente cristal sextavado acondicionada em caixa de papelão contendo 50 unidades.	CAIXAS	125
42	CANETA HIDROCOR COM 12 CORES	Caneta hidro cor com 12 cores ponta media tampa ante asfíxiante comp. Água, corantes e umectantes resistente e durável.	PACOTES	180
43	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA POROSA	Caneta hidrográfica ponta porosa, corpo em polipropileno opaco, ponta grossa, em cores sortidas conforme NBR 15236.	UNIDADES	75
44	CANETA MARCA TEXTO COLORIDA	Caneta marca texto nas cores amarelo, laranja, rosa e verde ponta chanfrada, tinta fluorescente medindo 5 mm de comprimento corpo medindo 140 mm de comprimento e tampa fecha com trava, possuir em seu corpo marca, acondicionada em caixa de papelão com 12 unidades, cx com visor facilitando a visualização do produto deverá o produto ser multiuso a base de água possuindo secagem rápida constar na sua embalagem: marca, validade, selo do inmetro conforme	CAIXAS	180

		norma vigente, dados e identificação do fabricante.		
45	CANETA MARCADORA PERMANENTE AZUL, VERMELHA E PRETA	Caneta de retroprojektor permanente – nas cores azul, vermelho e preto com ponta média 2 mm.	UNIDADES	230
46	CANETA ATÔMICA AZUL, VERMELHA E PRETA	Caneta para lousa branca na cor azul, vermelha e preta.	UNIDADES	360
47	CANUDO GROSSO	Pacote de canudo grosso 100 unidades.	PACOTES	30
48	CARTOLINA OFFSET DIVERSAS CORES	Cartolina offset nas cores amarelo, azul, branco, rosa e verde, produto produzido a partir de composição de celulose branqueada de fibras curtas proporcionando ótima lisura e rigidez com formato 500mm x 660 mm e gramatura 180 g/m ² constar na embalagem marca dados de identificação do fabricante.	UNIDADES	1180
49	CAVALETE FLIP-CHART COM QUADRO BRANCO E ALTURA REGULÁVEL	Cavalete para flip chart.	UNIDADES	10
50	CLIPS 2/0	Clips galvanizado 2/0, caixa com 500gr.	CAIXAS	90
51	CLIPS 3/0	Clips galvanizado 3/0, caixa com 500gr.	CAIXAS	45
52	CLIPS 4/0	Clips galvanizado 4/0, caixa com 500gr.	CAIXAS	60
53	CLIPS 8/0	Clips galvanizado 8/0, caixa com 500gr.	CAIXAS	40
54	COLA FRASCO 90G	Cola branca contendo 90 gramas composição pvac agua e preservante o produto deverá ser indicado para uso escolar, lavável e atóxico certificado inmetro conforme NBR 15236.	UNIDADES	295
55	COLA GLITER	Cola colorida não toxica composta de resina de pva, pigmento de glitter e conservante tipo benzotiazol com 6 frascos plásticos com peso liquido aproximado de 23gr cada contendo na embalagem recomendações de uso e selo do inmetro (cores: azul, vermelho, verde, dourado, prateado e perolado) nome do responsável químico e seu crq na embalagem.	CAIXAS	135
56	COLA INSTANTANEA	Adesivo instantâneo com 20g e bico antientupimento n1, n2 e n3. Adere diversos tipos de materiais, como compostos de borracha, epdm, borracha nitrílica, neoprene, EVA e viton, caixa com 10 unidades.	UNIDADES	195
57	COLA LÍQUIDA DE SILICONE	Cola para artesanato de silicone, 60ml, transparente, bico de aplicação longo.	UNIDADES	85
58	COLA PARA E.V.A	Cola para e.v.a e isopor, com bico aplicador fino e solúvel em álcool, 90g.	TUBOS	80
59	COLA TIPO BASTÃO 10G	Cola em bastão, acondicionada em tubo de 10gr composição a base de éter de poliglucosideo.	UNIDADES	40
60	COLA TIPO BASTÃO 40G	Cola em bastão, acondicionada em tubo de 40gr composição a base de éter de poliglucosideo.	UNIDADES	140
61	COLA TUBO 1L	Cola de 1 litro.	UNIDADES	115
62	COLCHETE	Fabricado em chapa de aço revestido com acabamento protetor amarelo, diâmetro aproximado da cabeça: 14 mm, comprimento aproximado da perna: 100 mm, para 450 folhas.	CAIXAS	55
63	COPOS COLORIOS DESCARTÁVEIS	Copos coloridos descartáveis com 100 unidades, cores diversas.	PACOTES	115
64	CORANTES	Corantes liquido, frasco de 50ml, cores diversas.	UNIDADES	50
65	CRISTAL COLA RELEVO	Crystal cola relevo com 6 unidades.	CAIXAS	60
66	ELASTICO Nº18 AMARELO	Elástico nº18 500gr amarelo, látex pacote com 500 grs.	PACOTES	25
67	ENVELOPE CARTA COLORIDO	Envelope carta papel, diversas cores, 110,5x160mm.	UNIDADES	650
68	ENVELOPE DE PAPELARIA TIPO SACO EM PAPEL KRAFT COR BRANCA	Envelope de papelaria tipo saco em papel kraft cor branca sem impressão medindo 185mm x 248mm.	UNIDADES	1.110
69	ENVELOPE MÉDIO	Envelope tamanho médio 162 x 229mm, peso de 80g, caixa com 100 unidades.	CAIXAS	215
70	ENVELOPE OFICIO SEM TIMBRE BRANCO	Envelope officio sem timbre 114 x 229mm, branco, 75gr, caixa com 100 unidades.	CAIXAS	625
71	ENVELOPE PLÁSTICO PARA CATÁLOGO COM FURO	Plástico grosso com furo: envelope plástico para catálogo tamanho 24x33cm(lxa) com 4 furos com espessura mínima de 0,15 micras transparente, pacote com 50 unidades.	UNIDADES	225
72	ENVELOPE PLÁSTICO PARA CATÁLOGO SEM FURO	Plástico grosso: envelope plástico para catálogo tamanho 24x33cm(lxa) sem furos com espessura mínima de 0,15 micras transparente, pacote com 50 unidades.	UNIDADES	235
73	ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO	Envelope saco kraft 229 x 324 mm officio a4 branco, caixa com 100 unidades.	CAIXAS	410
74	ENVELOPE SACO KRAFT OURO LARANJA	Envelope saco kraft ouro 229 x 324 mm officio a4 laranja, caixa com 100 unidades.	CAIXAS	410
75	ENVELOPE SACO KRAFT PARDO	Envelope saco kraft 229 x 324 mm officio a4 pardo, caixa com 100 unidades.	CAIXAS	410
76	ESPIRAL PRETO PARA ENCADERNAÇÃO 9MM	Espiral preto para encadernação 9 mm pacote com 100 unidades.	PACOTES	20

77	ESPIRAL PRETO PARA ENCADERNAÇÃO 14MM	Espiral preto para encadernação 14 mm pacote com 100 unidades.	PACOTES	20
78	ESPIRAL PRETO PARA ENCADERNAÇÃO 25MM	Espiral preto para encadernação 25 mm pacote com 100 unidades.	PACOTES	15
79	ESPIRAL PRETO PARA ENCADERNAÇÃO 45MM	Espiral preto para encadernação 45 mm pacote com 15 unidades.	PACOTES	20
80	ESTILETE ESTREITO	Estilete estreito. Estilete, cabo em poliestireno, com trava, formato anatômico lamina de aço carbono. Com 9mm largura medindo 130mm comprimento do corpo.	UNIDADES	75
81	ESTILETE LARGO	Estilete largo com trava giratória.	UNIDADES	90
82	ETIQUETA ADESIVA PARA CODIFICAÇÃO OURO	Etiqueta adesiva para codificação, ouro, 12mm, com 210 unidades.	PACOTES	20
83	ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA IMPRESSORA	Etiqueta auto adesiva para impressora- 138mm x 106-36m, com folhas.	CAIXAS	10
84	ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA IMPRESSORA A LASER OU A JATO DE TINTA	Etiqueta auto adesiva para impressora a laser ou a jato de tinta medindo 101,6mm x 25,4mm caixa contendo 2000 etiquetas.	ROLOS	10
85	ETIQUETA INKJET/LASER CARTA	Etiqueta inkjet/laser, carta 25,4 x 101,6 6181, caixa com 2.000.	CAIXAS	15
86	EXTRATOR DE GRAMPO	Extrator de grampo tipo espátula, aço inoxidável niquelado.	UNIDADES	85
87	FICHÁRIO POLIESTIRENO PRETO 7X10	Base metálica com tampa em poliestireno; medidas: 263 x 200 x 330 mm, possui capacidade para até 500 fichas tamanho 7 x 10.	UNIDADES	10
88	FITA ADESIVA DIVERSAS CORES	Fita adesiva 12mm x 10m, nas cores azul, branca, amarela, preta, verde, vermelha.	ROLOS	210
89	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 X 65	Fita adesiva transparente 12 x 65.	ROLOS	315
90	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19MM X 50M	Fita adesiva transparente 19mm x 50m.	ROLOS	305
91	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ROLO 24MM X 50MM	Fita Adesiva Transparente, rolo medindo 24 mm x 50 m.	ROLOS	315
92	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ROLO 48MM X 50M	Fita adesiva transparente 48 x 50 fita adesiva medindo 48 mm x 50 m transparente em polipropileno.	ROLOS	465
93	FITA CORRETIVA	Fitas corretivas.	ROLOS	10
94	FITA CREPE 48MM X 50M	Fita crepe na cor branca, rolo medindo 48mm x 50m.	ROLOS	320
95	FITA CREPE 18MM X 50M	Fita crepe na cor branca, rolo medindo 18mm x 50m.	ROLOS	345
96	FITA DUPLA FACE	Fita dupla face adesiva 19mm x 30m.	ROLOS	280
97	FITILHO CORES DIVERSAS	Fitilho cores diversas, 5x50m.	ROLOS	190
98	FOLHA DE E.V.A COLORIDO 600MM X 400MM X 2MM	E.V.A diversas cores folha de E.V.A modelo liso produto lavável, atóxica, emborrachada não perecível com textura 100% homogênea medindo 600mm x 400 mm x 2 mm o produto deverá vir embalado e constar na embalagem dados de identificação do fabricante, selo do inmetro.	UNIDADES	2030
99	FOLHA DE E.V.A COLORIDO COM GLITTER	E.V.A diversas cores folha de E.V.A modelo com gliter produto lavável, atóxica, emborrachada não perecível com textura 100% homogênea medindo 600mm x 400 mm x 2 mm o produto deverá vir embalado e constar na embalagem dados de identificação do fabricante, selo do inmetro.	UNIDADES	1810
100	FOLHA DE E.V.A COLORIDO ESTAMPADO	E.V.A diversas cores folha de E.V.A modelo estampado produto lavável, atóxica, emborrachada não perecível com textura 100% homogênea medindo 600mm x 400 mm x 2 mm o produto deverá vir embalado e constar na embalagem dados de identificação do fabricante, selo do inmetro.	UNIDADES	1300
101	FOLHA DE IMÃ	Pacote de folha imã com 10 unidades.	PACOTES	60
102	FOLHA PAPEL PARANÁ	Folha papel panamá, pacote com 10 unidades, A4.	PACOTES	155
103	FORMINHA DE BRIGADEIRO LAMINADA	Pacotes de forminha de brigadeiro laminada, diversas cores, pacote com 100 unidades.	PACOTES	50
104	GIZ DE CERA	Giz de cera curto e grosso não toxico com peso liquido 315 g caixa com 12 cores certificado inmetro conforme NBR 15236.	CAIXAS	250
105	GIZ ESCOLAR BRANCO	Giz escolar, plastificado, na cor branco, caixa contendo 50 unidades. O produto deverá ser atóxico, antialérgico.	CAIXAS	20
106	GIZ ESCOLAR COLORIDO	Giz escolar, plastificado colorido, caixa contendo 50 unidades. O produto deverá ser atóxico, antialérgico.	CAIXAS	20
107	GRAMPEADOR 23/10	Grampeador tipo alicate grande corpo todo de metal com capacidade para 30fls, comprimento 17,5cm, largura 2cm e altura 7cm, 23/10.	UNIDADES	75
108	GRAMPEADOR 26/6	Grampeador 26/6, capacidade mínima para grampear de 20folhas de 75g/m2.	UNIDADES	105
109	GRAMPO 23/10 GALVANIZADO	Grampo para grampeador 23/10, galvanizado, caixa com 5000 unidades.	CAIXAS	65

110	GRAMPO 26/6 ACOBREADO	Grampo para grampeador 26/6, acobreado, caixa com 5000 unidades.	CAIXAS	125
111	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO	Grampo para grampeador 26/6, galvanizado, caixa com 5000 unidades.	CAIXAS	125
112	GRAMPO TRILHO AÇO	Grampo pasta trilho, em chapa de aço com dimensão aproximada de 80m, caixa contendo 50 unidades.	CAIXAS	40
113	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO	Grampo trilho plástico com 50 unidades.	PACOTES	50
114	GUILHOTINA REFILADORA	Guilhotina refiladora de papel a4.	UNIDADES	10
115	KIT CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO	Kit 200 capas para encadernação a4.	KITS	20
116	KIT DE PINTURA PARA ROSTO	Kit de pintura para rosto.	KITS	70
117	LANTEJOULAS	Pacote de lantejoulas 500 gramas número 10, cores diversas.	PACOTES	60
118	LÁPIS DE COR 12 CORES SEXTAVADO	Lápis de cor 12 cores sextavado caixa com 12 cores vivas, brilhantes e sortidas, composto por pigmentos, aglutinantes, carga inerte, mina grossa e macia de 3,3 mm (medida mínima), ceras com formatos sextavados, medindo 175 mm apontado, fabricado com pigmentos de alta qualidade que proporcionam melhor cobertura tabelas de cores na caixa confeccionado com 100% de madeira de reflorestamento.	CAIXAS	250
119	LÁPIS DE COR 12 CORES TIPO JUMBO	Lápis de cor 12 cores lápis de cor jumbo atóxico, resina termoplástica, pigmentos aglutinantes, carga inerte e ceras vegetais medindo 22 cm de altura, 12 cm de largura de 1,00 de profundidade.	CAIXAS	245
120	LÁPIS GRAFITE HB Nº 2	Lápis preto hb sextavado número 2, conforme norma em 71 o produto deverá ser fabricado com madeira plantada, ser atóxico e não perceptível constar nome e endereço do fabricante e certificado de segurança do inmetro. Caixa com 144 unidades.	CAIXAS	40
121	LIVRO ATA 100 FLS 216 X 320	Livro ata com capa dura na cor preta e brilhante contendo 100 folhas, sendo elas numeradas, pautadas e sem margem ,nas medidas aproximadas de fls 216x320 com margem.	UNIDADES	35
122	LIVRO ATA 200 FLS 206 X 300	Livro ata com capa dura na cor preta e brilhante contendo 200 folhas, sendo elas numeradas, pautadas e sem margem, nas medidas aproximadas de fls 206x300com margem.	UNIDADES	20
123	LIVRO DE REGISTRO PARA INVENTARIO	Livro de registro para inventario formato 220x320mm, c/50 folhas, capa dura.	UNIDADES	15
124	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO	Pacote de marcador de página adesivo colorido.	PACOTES	50
125	MASSA DE MODELAR CORES VARIADAS	Massa de modelar composição básica ceras pigmentos orgânicos e carga mineral inerte, apresentação solido, maleável, atóxico, tipo fosca, na cor variada, embalado em estojo, contendo 12 unidades, e suas condições deverão estar de acordo, conforme NBR 15236.	CAIXAS	310
126	MOLHADOR DE DEDOS	Molhador de dedos 12g fabricado com glicóis, ácidos graxos, corante e aromatizante.	UNIDADES	65
127	OLHO MÓVEL 5MM	Pacote de olho móvel 5 mm, com 100 unidades.	PACOTES	35
128	OLHO MÓVEL 8MM	Pacote de olho móvel 8 mm, com 100 unidades.	PACOTES	35
129	OLHO MÓVEL 12MM	Pacote de olho móvel 12 mm, com 100 unidades.	PACOTES	35
130	PACOTE DE ALGODÃO BRANCO	Pacote de algodão bola (branco), 100g.	PACOTES	100
131	PACOTE DE ALGODÃO COLORIDO	Pacote de algodão bola colorido, 100g.	PACOTES	100
132	PACOTE DE MASSA DE EVA	Pacote de massa de EVA, 50g, cores diversas.	PACOTES	115
133	PACOTES DE PALITO DE ALGODÃO DOCE SEM PONTA	Pacotes de palito de algodão doce sem ponta, 33cm, 100 unidades.	PACOTES	105
134	PACOTES DE PALITO DE CHURRASCO	Pacotes de palito de churrasco sem ponta, 25cm, 100 unidades.	PACOTES	105
135	PALITO DE SORVETE PACOTE	Palito de sorvete pacote contendo 50 unidades pontas arredondadas.	PACOTES	110
136	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM	Papel almaço com pauta e margem ,210mm x 297 mm , contendo na embalagem 400 folhas.	PACOTES	20
137	PAPEL CAMURÇA CORES DIVERSAS	Papel camurça 0,60cm x 0,40cm cores diversas de 93 á 113grm/2 embalagem plástica com 25 unidades.	PACOTES	200
138	PAPEL CARTÃO CORES DIVERSAS	Papel cartão cores diversas 48 x 66, 20 folhas.	UNIDADES	160
139	PAPEL CELOFANE	Papel celofane 85x70 cm, diversas cores com 50 unidades.	PACOTES	105
140	PAPEL COLOR SET CORES DIVERSAS	Papel color set pacote com 20 unidades gramatura 120 g/m2 medindo 48x 66 cm nas cores amarelo, azul claro, azul escuro, branco, laranja, marrom, pink, preto, rosa, verde bandeira e vermelho.	PACOTES	215
141	PAPEL CONTACT ESTAMPADO	Papel contact estampado rolo 10 metros.	ROLOS	40
142	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE	Papel contact transparente sendo dividido em 2 rolos de 10 metros cada.	ROLOS	40

143	PAPEL CREPOM COR DIVERSAS CORES	Papel crepom, na cor amarelo, azul, branco, lilás, rosa e verde, medindo 48cm de largura x 200cm de comprimento.	UNIDADES	560
144	PAPEL DE SEDA CORES DIVERSAS	Papel de seda cores diversas, pacote com 100 folhas.	PACOTES	100
145	PAPEL ESPELHO DIVERSAS CORES	Papel espelho, pesando 75g/m2 medindo (50x60) cm nas cores rosa, vermelho, verde escuro, preto, marrom, laranja, branco, azul escuro.	UNIDADES	325
146	PAPEL FOTOGRAFICO A4	Papel fotográfico, 105gg, tamanho a4 brilhante – pct com 50 unidades.	PACOTES	135
147	PAPEL FOTOGRAFICO A4 AUTOADESIVO	Papel fotográfico, 105gg, tamanho a4 brilhante auto adesivo – pct com 50 unidades.	PACOTES	180
148	PAPEL PARDO	Papel pardo 66 x 96 em embalagem contendo 100 folhas.	PACOTES	65
149	PAPEL SULFITE A3	Papel sulfite a3 com 500 folhas gramatura 75g/m2 formato a3 medindo 297x420 mm alvura mínima de 90%, opacidade mínima de 87%, umidade ente 3,5% (+/-1,0), corte rotativo, ph alcalino cor branca embalagem revestida em bopp com selo e código de licença impressos na embalagem. 500 folhas.	PACOTES	25
150	PAPEL SULFITE A4	Papel Sulfite A4 Branco 210x297mm 75g CX 5000 FL Edição Limitada com 10 Resmas	CAIXAS	395
151	PAPEL SULFITE A4 PACOTE 100 FOLHAS DIVERSAS CORES	Papel sulfite a4 pacote 100 folhas de papelaria gramatura 75g/m2 medindo (215x315) mm; opacidade mínima de 87% umidade ente 3,5% (+/-1,0), corte rotativo, ph alcalino na cor amarelo, azul, verde e rosa.	PACOTES	545
152	PAPEL VERGÊ DIVERSAS CORES	Papel vergê 180gr, cor branca tamanho a4, pacote com 50 folhas, nas cores branco, areia/creme, salmão e verde claro.	PACOTES	250
153	PASTA AZ LOMBO LARGO	Pasta arquivo registrador de a a z ofício larga, medindo aproximadamente 275mm de largura x 340mm comprimento x 80mm de lombada.	UNIDADES	240
154	PASTA DE POLIONDA DIVERSAS CORES	Pasta de polionda diversas cores 5,0 cm com medidas aproximadas de 315 mm x 226 mm x 5 mm atóxica e de fácil limpeza composição polipropileno corrugado.	UNIDADES	185
155	PASTA ISOFLEX A4 RETRATO	Pasta isoflex tamanho A4, sentido retrato, tamanho 33,6 x 25,7 cm, com aba de proteção.	UNIDADES	55
156	PASTA L TRANSPARENTE	Pasta l ofício transparente, tamanho 220x305 a4 ofício, pacote com 10 unidades.	PACOTES	195
157	PASTA PLÁSTICA CATALOGO A4 COM 100 PLÁSTICOS	Pasta catalogo com 100 plásticos (medida 0,06 micras), com 4 furos em papelão revestido em plástico em PVC 0,15,tamanho ofício.	UNIDADES	150
158	PASTA PLÁSTICA CATALOGO A4 COM 30 PLÁSTICOS	Pasta catalogo com 30 plásticos (medida 0,06 micras), com 4 furos em papelão revestido em plástico em PVC 0,15,tamanho ofício.	UNIDADES	150
159	PASTA PLASTICA FINA	Pasta plástica com elástico, fina transparente, tamanho ofício.	UNIDADES	490
160	PASTA PLÁSTICA GROSSA	Pasta plástica com elástico, grossa transparente, tamanho ofício.	UNIDADES	170
161	PASTA SANFONADA DUPLICATA 12 DIVISÓRIAS	Pasta sanfonada duplicata 12 divisórias.	UNIDADES	45
162	PASTA SUSPENSAMARMORIZADA PLASTIFICADA COM VARETA PLÁSTICA E VISOR	Pasta suspensa marmorizada completa, medindo aproximadamente 361mm x de largura x 240mm de altura, caixa com 50 unidades.	CAIXAS	70
163	PEÇAS DE MONTAR	Peças de montar tipo lego com 1000 peças.	PACOTES	40
164	PERCEVEJO LATONADO	Percevejo latonado, contendo 100 unidades.	CAIXAS	30
165	PERFURADOR DE 01 FURO	Perfurador de furo único 5 mm.	UNIDADES	35
166	PERFURADOR DE EVA DECORATIVO	Perfurador de EVA decorativo 25mm e 50mm. Formas diversas.	UNIDADES	110
167	PERFURADOR PARA 60 FOLHAS	Perfurador para 60 folhas dimensões :115 x 165 x 180 mm aberturas :10mm,capacidade de perfuração :60 folhas, distância entre furos :80 mm ,distancia de margem : 8mm, peso: 1,9kg, base e cabo :ferro fundido ,base plástico reciclável pinos aço , trefilado ,temperado e zincado, separadores transparentes e cor cinza claro.	UNIDADES	30
168	PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO	Perfuradora para encadernação até 15 folhas para espiral simples.	UNIDADES	5
169	PERFURADORES DE PAPEL 02 FUIROS PARA 25 FLS	Perfurador de papel 02 furos, perfura até 25 fls.	UNIDADES	50
170	PINCEL ATOMICO COM TINTA PERMANENTE	Pincel atômico com tinta permanente a base de álcool, com ponta de feltro chanfrada, espessura de escrita 4,5mm, nas cores azul, vermelho, preto e verde.	UNIDADES	300
171	PINCEL Nº 12 PARA PINTURA	Pincel nº 12 para pintura com corpo longo em madeira contendo virola metálica de ponta em cerdas sintéticas.	UNIDADES	160
172	PINCEL Nº 14 PARA PINTURA	Pincel nº 14 para pintura com corpo longo em madeira contendo virola metálica de ponta em cerdas sintéticas.	UNIDADES	170
173	PINCEL Nº 24 PARA PINTURA	Pincel nº 24 para pintura com corpo longo em madeira contendo virola metálica de ponta em cerdas sintéticas.	UNIDADES	160

174	PINCEL Nº 6 PARA PINTURA	Pincel nº 6 para pintura com corpo longo em madeira contendo virola metálica de ponta em cerdas sintéticas.	UNIDADES	160
175	PINCEL PARA PINTURA COM PELO NATURAL	Pincel para pintura com pelo natural de cerdas brancas, cabo longo de madeira formato chato tamanho 8.	UNIDADES	160
176	PINTURA A DEDO TINTA CAIXA	Pintura a dedo tinta caixa contendo 12 cores básicas sortidas miscíveis atóxica composta de resina pva, água desmineralizada cargas inertes pigmentos orgânicos tipo benzotiazol.	CAIXAS	100
177	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA	Pistola para cola quente fina.	UNIDADES	85
178	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA	Pistola para cola quente grossa.	UNIDADES	85
179	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO	Plástico para plastificação a4, pacote com 100 unidades.	PACOTES	50
180	PORTA BANNER COM TRIPÉ 2,50M EM ALUMÍNIO	Porta banner de alumínio fosco, altura máxima de 2,50 m, com ponteira e bolsa para transporte, totalmente fechado 98 cm.	UNIDADES	30
181	PORTA CLIPES COM IMÃ	Porta clips com imã.	UNIDADES	60
182	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE	Fabricado em poliestireno, Espessura de 3mm, com 3 compartimentos, Dimensões: 9,3x6,8x23 cm, cor cristal.	UNIDADES	50
183	POTES DE TINTA GUACHE 250ML	Potes de tinta guache de 250 ml cores diversas.	UNIDADES	330
184	PRANCHETAS	Prancheta acrílica.	UNIDADES	118
185	PRATO DE BOLO	Pacote de pratinho 15 cm para bolo com 10 unidades.	PACOTES	1300
186	PRENDEDOR COLORIDO	Prendedores coloridos para roupa com 12 unidades.	PACOTES	35
187	PRENDEDOR DE MADEIRA	Prendedores de madeira para roupa com 12 unidades.	PACOTES	45
188	PRENDEDOR DE PAPEL 15MM	Prendedor de papel (tipogrampol) 15mm-com 12 unidades.	CAIXAS	95
189	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM	Prendedor de papel (tipogrampol) 32mm-com 12 unidades.	CAIXAS	95
190	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM	Prendedor de papel (tipogrampol) 51mm-com 12 unidades.	CAIXAS	95
191	QUADRO BRANCO/ALUMÍNIO	Quadro branco/alumínio 1,80 x 1,20.	UNIDADES	20
192	QUADRO BRANCO/ALUMÍNIO	Quadro branco/alumínio 3,00 x 1,20.	UNIDADES	20
193	QUADRO EM FELTRO 1,20 X 0,90	Quadro em feltro com moldura de madeira, medindo 1,20 x 0,90cm utilizado para fixação de avisos, fotos.	UNIDADES	15
194	QUADRO EM FELTRO 1,80 X 1,20	Quadro em feltro com moldura de madeira, medindo 1,80 x 1,20 cm utilizado para fixação de avisos, fotos.	UNIDADES	15
195	REFIL DE COLA QUENTE FINA	Pacotes de refil cola quente fina, 1kg.	PACOTES	70
196	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA	Pacotes de refil cola quente grossa, 1kg.	PACOTES	60
197	RÉGUA ALUMÍNIO 30 CM	Régua alumínio 30 cm, 310 mm x 26 mm, espessura 1.6 mm.	UNIDADES	140
198	RÉGUA DE 1 METRO	Régua de 1 metro de madeira.	UNIDADES	55
199	RÉGUA PLÁSTICO 30CM GROSSA	Régua escolar, possui marcação em cm e mm composição em poliestireno, cor transparente, tamanho 31X3,2X0,2cm, GROSSA, medindo 30cm.	UNIDADES	220
200	RELÓGIO DE PAREDE	Relógio de parede.	UNIDADES	55
201	ROLO DE BARBANTE COLORIDO	Rolo de barbante colorido, 700g.	ROLOS	40
202	ROLO DE BARBANTE DE ALGODÃO CRU COM 8 FIOS	Barbante de algodão cru com 8 fios medindo aproximadamente 184 metros e pesando no mínimo 250 gramas.	ROLOS	45
203	ROLO DE FITA ZEBRADA	Rolo de fita zebraada 100 metros.	ROLOS	20
204	ROLO DE LÃ DIVERSAS CORES	Rolo de lã diversas cores, 100g.	ROLOS	100
205	ROLO DE LINHA DE NYLON	Rolo de linha de nylon 0.40 mm, 100 metros.	ROLOS	35
206	ROLO DE PINTURA	Rolo de pintura de espuma pequeno.	UNIDADES	150
207	ROLO DE VELCRO	Rolo de velcro dupla face 16mm, 25 metros.	ROLOS	110
208	ROLOS (CONE) DE ELÁSTEC	Rolos (cone) de elástec, pacote contendo 10 rolos de 10m cada.	PACOTES	40
209	SACO DE PRESENTE	Saco de presente 14x23 cm estampado com 100 unidades.	PACOTES	65
210	SACO PLÁSTICO	Pacote de saco plástico transparente com 100 unidades 12x18/24 cm.	PACOTES	50
211	SUPORTE PLÁSTICO RÍGIDO PARA FITA	Suporte em plástico rígido para fita 19mm x 50m suporte em plástico rígido metálico para cortar a fita base emborrachada (durex largo e fino).	UNIDADES	40
212	SUPORTE ISOFLEX PARA PASTAS A4	Suporte para pasta ISOFLEX A4, capacidade 20 pastas.	UNIDADES	10
213	TECIDO TNT	TNT medindo 1,40 m de largura tecido tipo armação têxtil composto 100% poliuretano pesando 50g/m ² aproximadamente com 1,40m X 50m, cores diversas.	ROLOS	15
214	TESOURA GRANDE	Tesoura multiuso para escritório 8 lamina em aço inoxidável medindo 20.5 cm de comprimento aproximadamente.	UNIDADES	110
215	TESOURA SEM PONTA	Tesoura sem ponta de 5" 12,5 cm de comprimento aproximadamente tipo escolar com lamina de liga de aço inoxidável conforme NBR 15236.	UNIDADES	245

216	TINTA GUACHE	Tinta guache caixa com 12 cores atóxico contendo volume mínimo de 15 ml cada frasco composta de resina água, pigmento, carga, conservante tipo benzotiazol na cor (azul, amarelo, vermelho, preto, branco e verde) acondicionado em frasco plástico contendo 15 ml cada frasco inmetro conforme NBR.	CAIXAS	110
217	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO PRETA	Tinta para carimbo base de água, na cor preta, para carimbos auto entintados e almofadas para carimbo acondicionada em frasco plástico contendo 40ml.	UNIDADES	30
218	TINTA SPRAY	Tinta spray uso geral cores variadas.	UNIDADES	140
219	VERNIZ ACRÍLICO	Verniz acrílico para artesanato 100 ml.	UNIDADES	50
220	PILHA AAA PALITO	Pilha alcalina AAA palito com 04 unidades.	PACOTE	255
221	PILHA AA	Pilha alcalina AA com 04 unidades.	PACOTE	250
222	FITA DE CETIM	Fita de cetim medindo 22mm x 10m, em rolo, diversas cores.	ROLO	10
223	PASTA MALETA	Pasta maleta com alça e fecho polionda 4,5cm com cores variadas.	UNIDADES	50
224	RÉGUA 60CM	Régua escolar, possui marcação em cm e mm composição em poliestireno, cor transparente, tamanho 61X3,2X0,2cm, GROSSA, medindo 60cm.	UNIDADES	20
225	BEXIGA Nº 9	Bexiga nº 9, pacote com 50 unidades em diversas cores rosa, azul, verde, branco, preto, lilás, laranja, vermelho, amarelo e marrom.	PACOTES	200
226	PROTETOR TÉRMICO PLASTIFICADORA	Protetor térmico 35,4 x 23,2cm para plastificadora.	UNIDADES	10
227	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE	Bobina de papel de presente medindo 600cm x 100m, com estampa infantil unissex.	UNIDADES	10
228	GIZ DE CERA C6	Giz de cera curto e grosso não tóxico com peso líquido 185 g caixa com 06 cores certificado inmetro conforme NBR 15236.	PACOTES	50
229	PENDRIVE	Pendrive UBS 3.0 de 32 GB de memória SDDR3 SDRAM, para armazenamento do conteúdo.	UNIDADES	30
230	PENDRIVE	Pendrive UBS 3.0 de 64 GB de memória SDDR3 SDRAM, para armazenamento do conteúdo.	UNIDADES	30
231	LANTEJOULAS	Pacote de lantejoulas com 500g, número 10, cores diversas.	PACOTE	100

5. PRAZO DA PROPOSTA

5.1) A proposta deverá ter o prazo mínimo de 12 (doze) meses a contar da realização do certame licitatório;

6. ENTREGA DA MERCADORIA E PAGAMENTO

6.1) Os materiais deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da requisição.

6.2) O prazo de pagamentos será de até 30 (trinta) dias úteis após a emissão da documentação fiscal.

6.3) Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela administração pública na requisição.

ANEXO 02

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº ____/2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser encaminhados pelo e-mail: licitacao@narandiba.sp.gov.br, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Narandiba, na Av. Laudelino Ferreira, nº 540, Vila Rica, Narandiba, Estado de São Paulo, CEP: 19.220-000, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/INSS**);

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

h) Alvará de Localização;

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a). Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;

b). Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;

c). A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;

d). Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1). Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2). Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

ANEXO 03
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº ____/2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos materiais de expediente (escritório e escolares) objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº ____/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Lotes de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA
ATÉ DECISÃO.**

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo 4.1

v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo 5 do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo 5 do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.3

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:			
CNPJ/CPF:			
Operadores			
1	Nome:		
	CPF:		Função:
	Telefone:		Celular:
	Fax:		E-mail:
	Whatsapp		
2	Nome:		
	CPF:		Função:
	Telefone:		Celular:
	Fax:		E-mail:
	Whatsapp		
3	Nome:		
	CPF:		Função:
	Telefone:		Celular:
	Fax:		E-mail:
	Whatsapp		

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 06
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de Narandiba, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese de o licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

ANEXO 10
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de Narandiba, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

ANEXO 11

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade pregão eletrônico nº _____, instaurada pelo Município de Narandiba, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 12

MINUTA DE CONTRATO

INSTRUMENTO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (ESCRITÓRIO E ESCOLARES) ENTRE O MUNICÍPIO DE NARANDIBA E A EMPRESA *****.

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NARANDIBA**, pessoa jurídica de direito público, com Sede à Avenida Laudelino Ferreira, nº 540, Narandiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 44.857.027/0001-70, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor **ITAMAR DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do documento de identidade RG nº 17.832.129 e do CPF 074.780.778-70, residente e domiciliado a Rua Josefa de Almeida dos Santos, nº 466, na cidade de Narandiba/SP, doravante denominada simplesmente, **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa *********, inscrita no CNPJ *********, com endereço eletrônico *********, com sede na Rua *********, nº *********, Bairro *********, na cidade de *********, Estado de *********, CEP *********, neste ato representada por seu cargo *********, o sr. (a), *********, portador do CPF ********* e do RG *********, residente de domiciliada na cidade de *********, Estado *********, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, nos termos do **PROCESSO Nº ****/**** e do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ****/******, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1) O objeto do presente contrato é o **REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (ESCRITÓRIO E ESCOLARES) PARA O MUNICÍPIO DE NARANDIBA**, nos termos da proposta adjudicada nos autos da **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ****/******.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA QUANTIDADE, DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1) O valor do presente CONTRATO é de **R\$ ***** (valor por extenso)**, conforme proposta apresentada no retro mencionado Processo Licitatório.

2.2). Os produtos a que alude a cláusula anterior serão fornecidos com os seguintes preços sendo as quantidades por estimativa, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2.3) **O pagamento referente ao objeto desta licitação** será efetuado pela contratante através de Cheque Nominal ou depósito em conta, em nome da empresa adjudicada, **no prazo de até 30 (trinta) dias úteis**, à vista da documentação fiscal fornecida pelo licitante, devidamente atestada pela contratada.

2.4). Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da reapresentação.

2.5) O preço cotado pelo vencedor da licitação não será reajustado, somente em caso de prorrogação que será utilizado o índice de correção relativa aos contratos adotados pelo Governo Federal.

2.6) O município de Narandiba não está obrigado a adquirir todos os materiais indicados na cláusula segunda e também em suas respectivas quantidades, podendo inclusive realizar outro certame licitatório para adquiri-los

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE ENTREGA E DO LOCAL

3.1). As entregas dos materiais ou produtos serão parceladas durante a vigência deste instrumento, de acordo com solicitações que serão expedidas pelo Setor Responsável. Após cada solicitação a **contratada terá até 05 (cinco) dias para realizar a entrega dos produtos**.

3.2) A entrega deve ocorrer no local indicado na requisição.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES:

4.1). Da CONTRATADA:

4.1.1. A contratada deverá entregar os materiais ou produtos no prazo estipulado, de primeira qualidade e no prazo contratual, sob pena de responsabilidade e aplicação das penalidades.

4.2.2. A contratada será responsabilizada caso entregue produtos de péssima qualidade.

4.2). Da CONTRATANTE:

4.2.1). Fiscalizar dos materiais ou produtos a fim de constatar a qualidade e validade dos produtos e havendo qualquer irregularidade deverá ser emitida notificação para imediata substituição.

4.2.2). Obedecer às condições de pagamentos estipulados na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

5.1). Convencionam as partes contratantes que este **CONTRATO terá vigência de 12 (doze) meses.**

CLÁUSULA SEXTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1). Conforme o disposto no artigo 55, inciso V, da Lei Federal 8.666/93, o CONTRATANTE declina as categorias econômicas e indica as classificações funcionais programáticas pertinentes ao crédito pelo qual ocorrerá as despesas, da forma seguinte:

02-Executivo

02.01-Gabinete do Prefeito e Dependências

0412200022.002000 -Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências

3.3.90.30.00.0000-Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01-TESOURO

02-Executivo

02.02-Sector de Finanças

0412300032.003000 -Manutenção do Sector de Finanças

3.3.90.30.00.0000-Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01-TESOURO

02-Executivo

02.03-Assistência Social Geral

0824400042.004000-Manutenção da Assistência Social

3.3.90.30.00.0000-Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01-TESOURO

Fonte de Recursos: 02-TRANSFERÊNCIAS E CONV. ESTADUAIS-VINCULADOS

Fonte de Recursos: 05-TRANSFERÊNCIAS E CONV. FEDEREAIS-VINCULADOS

02-Executivo

02.04-Fundo Municipal de Saúde

1030100052.005000-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.0000-Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01- TESOURO

Fonte de Recursos: 02-TRANSFERÊNCIAS E CONV. ESTADUAIS-VINCULADOS

Fonte de Recursos: 05-TRANSFERÊNCIAS E CONV. FEDEREAIS-VINCULADOS

02-Executivo

02.05-Ensino Fundamental - Próprio

1236100062.006000-Manutenção do Ensino- Próprio

3.3.90.30.00.0000-Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01-TESOURO

Fonte de Recursos: 02-TRANSFERÊNCIAS E CONV. ESTADUAIS-VINCULADOS

Fonte de Recursos: 05-TRANSFERÊNCIAS E CONV. FEDEREAIS-VINCULADOS

02-Executivo

02.06-Ensino Básico-FUNDEB

1236100062.007000-Manutenção do Ensino Básico-FUNDEB

3.3.90.30.00.0000-Material de Consumo

Fonte de Recursos: 02-TRANSFERÊNCIAS E CONV. ESTADUAIS-VINCULADOS

02-Executivo

02.07-Creche e Pré-Escola

1236500062.008000-Manutenção da Creche e Pré-Escola

3.3.90.30.00.0000-Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01-TESOURO

02-Executivo
02.09-Serviços Municipais
1545200072.001000-Manutenção dos Serviços Urbanos
3.3.90.30.00.0000-Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01-TESOURO

02-Executivo
02.10-Agricultura
2060600082.011000-Manutenção do Setor Agrícola
3.3.90.30.00.0000-Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01-TESOURO

02-Executivo
02.11-SERM
2678200092.012000-Manutenção e Extensão de SERM
3.3.90.30.00.0000-Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01-TESOURO

02-Executivo
02.12-Cultura e Esportes
2781200102.013000-Manutenção do Setor de Cultura e Esportes
3.3.90.30.00.0000-Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01-TESOURO

02-Executivo
02.09-Serviços Municipais
1545200072.002400-Manutenção da Limpeza Pública
3.3.90.30.00.0000-Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01-TESOURO

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

7.1). Este contrato deverá ser executado fielmente pelas partes ou seus sucessores, de acordo com as cláusulas aqui avençadas e as normas da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, respondendo cada uma delas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA OITAVA: DO SUPORTE LEGAL

8.1). A presente contratação está sendo formalizada com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1.994 e Lei nº 9.648 de 01 de junho de 1.998.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1). À parte inadimplente compete o pagamento das despesas judiciais, se houver, acrescidas dos honorários advocatícios, na base de 10% (dez por cento) do valor total da causa e multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do presente instrumento, sem prejuízo da imposição das demais sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que implicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

10.1). Considerar-se-á automaticamente rescindido o presente contrato por inadimplemento de quaisquer das cláusulas nela contidas, ou qualquer motivo mencionado no Artigo 78 da Lei das Licitações.

10.2). As partes reconhecem o direito a Administração Pública em casos de rescisão Administrativa deste, nos termos previsto pelo Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1). Se houver conveniência entre as partes e, avisado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o presente contrato poderá ser rescindido.

11.2). As alterações no presente contrato serão realizadas mediante a celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

12.1). As partes elegem o Foro da Comarca de Pirapozinho, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da aplicação deste contrato.

12.2). O presente instrumento será regido pela Lei Federal n. ° 8.666/93 e legislação complementar e, subsidiariamente pela Legislação Civil.

12.3). E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Narandiba/SP, ***** de ***** de *****.

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Representante

Cargo

CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL

Representante

Cargo

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1.^a _____

NOME: *****

RG: *****

2.^a _____

NOME: *****

RG: *****